



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município, vimos apresentar Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2014, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, artigo 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 113, inciso I, letra “b” da Resolução nº 544, de 21 de junho de 2000, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 591, de 10 de abril de 2002.

1 - Destaca-se, inicialmente, que o órgão de controle interno do Município foi instituído por Lei Municipal e regulamentado através de Decreto do Executivo Municipal e a posterior nomeação dos signatários do presente Relatório.

2 – O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, analisando documentos por amostragem, visando a sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

3 - Em análise da execução do orçamento, verificamos o atingimento das metas principais estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias, em consonância com o Plano Plurianual, dentro das disponibilidades financeiras do exercício de 2014.

Controle Interno Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

4 - No que respeita ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

5 - O valor atinente às operações de Crédito da Lei Federal nº 4320/64, que trata da Demonstração da Dívida Fundada Interna e a sua operacionalização está de acordo com os limites legais estabelecidos pelas Resoluções do Senado Federal, bem como ao Inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

6 - No que respeita ao atendimento dos limites e condições para a realização de operações de crédito, cabe destacar que o Município não realizou qualquer Operação de Crédito, através de Antecipação de Receita Orçamentária, no presente exercício econômico e financeiro;

7-Destaca-se ainda, no que tange ao patrimônio do município controle realizado mensalmente por servidor efetivo, com lançamento da depreciação dos bens móveis e imóveis. Os bens se encontram devidamente etiquetados.

8-Houve controle mensal de entradas e saídas do material estocado no almoxarifado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9-Em análise mais detalhada das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Contadoria no presente exercício econômico e financeiro observou, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/64, que foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

10-A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e não excedeu o montante autorizado.

11-Nos créditos adicionais abertos no exercício observam-se a existência de autorização legal para abertura, bem como a existência de recurso indicado para sua cobertura, conforme prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/64. Porém, destacamos o alto índice de créditos adicionais, cujo percentual praticamente alcançou o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual, o que configura ausência de planejamento na execução orçamentária do exercício em questão;

12-Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional – programática da Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias Ministeriais;



**Controle Interno
Municipal**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

13-Ficou constatado a realização de empenho prévio para licitações, contratos e compras em geral, salvo melhor análise, a observância das fases da despesa estabelecidas nos artigos 60,63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/64;

14-As notas de empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

15-Os bens móveis e imóveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados em contas patrimoniais respectivas;

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

16-Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, verificou-se aparentemente o atendimento das normas legais vigentes, sendo que para análise foram fornecidos relatórios demonstrativos, assim como balancete de verificação contábil para efeitos comparativos , que segue:

- **Balanço Financeiro:** em relação ao balanço financeiro, os dispêndios realizados foram menores que o valor efetivamente arrecadado, registrando as operações relativas às movimentações de valores, bem como recebimentos e pagamentos extra

Controle Interno Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

orçamentários, demonstrando equilíbrio e disponibilidade financeira ao final do exercício econômico-financeiro em análise. A consistência das informações e saldos foi verificada, ao comparar os dados constantes no demonstrativo com os saldos do balancete de verificação contábil do encerramento do exercício, estando de acordo com as principais normas vigentes que regem a Contabilidade Pública.

Saldo anterior do ativo circulante (caixa e bancos)	R\$ 990.031,97
(+) Receita orçamentária realizada	R\$ 11.724.576,96
(+) Movimentos a crédito	R\$ 23.799.358,69
(-) Despesa Orçamentária realizada (empenhada)	R\$ 11.603.855,42
(-) Movimentos a débito	R\$ 24.336.953,54
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)	R\$ 573.158,66

- **Balanco Orçamentário:** no balanço orçamentário do exercício em questão, foi apurada uma insuficiência de arrecadação em relação à previsão orçamentária inicial, tendo em vista que a receita prevista para execução do orçamento foi maior que a receita efetivamente arrecadada no período. Já em relação à despesa houve um superávit orçamentário, pois a despesa fixada foi maior que a despesa efetivamente realizada, formando assim um cenário de Economia Orçamentária.
- **Balanco Patrimonial:** conforme previsto no artigo 105 da Lei nº 4.320/64 O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil destinada a evidenciar qualitativa e quantitativamente, em certa data, a posição patrimonial e financeira da entidade. É composto pelo Ativo
Controle Interno Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Financeiro, Ativo Permanente, Passivo Financeiro, Passivo Permanente, Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Para fins de análise da consistência das informações constantes do demonstrativo (Anexo 14) foi verificado mediante a consistência dos valores do encerramento do exercício e a situação patrimonial encontrada no exercício em questão.

- **Demonstração das Variações Patrimoniais:** a apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos dados da movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. Também foram comparados os dados do Balanço Patrimonial em conjunto com relatório de Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas, concluindo que o resultado coincide com o valor apurado no balancete de verificação contábil de encerramento do exercício, conforme tabela:

VPA (Variação Patrimonial Aumentativa)	R\$ 12.981.982,86
(-) VPD (Variação Patrimonial Diminutiva)	R\$ 12.488.173,72
(=) Resultado Patrimonial do Período	R\$ 493.809,14



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

RECEITA E DESPESA

17-A execução da Receita e Despesa ao longo do exercício econômico e financeiro assim realizou-se:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Receita Realizada	11.724.576,96
02	Despesa Empenhada	11.603.855,42
03	Despesa Liquidada	11.283.986,03
04	Despesa Paga	11.274.246,03

DEMOSNTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

18-No que tange os limites prudenciais da despesa com pessoal, em conformidade com os Art. 18 a 23 da Lei Complementar nº 101/2000, segue demonstrativo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Receita Corrente Líquida (RCL).	R\$ 12.336.734,97
Despesa com pessoal nos últimos 12 meses	R\$ 4.735.117,03
Percentual utilizado sobre Receita Corrente Líquida (RCL).	38,38%
Limite para emissão de Alerta-LRF, Inciso II do §1º do Art.59.	48,60%
Limite Prudencial-LRF, Parágrafo Único do Art.22.	51,30%
Limite Legal-LRF, alínea "b" do Inciso III do Art.20.	54,00%

Com base nos demonstrativos contábeis, considerando as exigências da Lei Complementar 101/2000 quanto aos limites para Gastos com Pessoal, foi apurado conforme determinação legal, considerando o período de 12 (doze) meses que os Gastos com Pessoal do Poder Executivo corresponderam a 38,38% do orçamento, estando dentro dos limites legais do artigo supracitado.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

19-A verificação das disponibilidades financeiras atualizadas ao término do exercício e sua confrontação com os valores devidos a título de Restos a Pagar em confronto com saldo financeiro de encerramento do exercício, assim se demonstram:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Recurso	Saldo Financeiro	Restos a Pagar	Saldo Financeiro Atualizado
Livre	255.757,56	100.221,98	155.535,58
ASPS - Saúde	41.939,91	0,00	41.939,91
MDE - Educação	15.423,55	15.272,63	150,92
Vinculados	504.537,64	261.625,70	242.911,94
Total ----->	817.658,66	377.120,31	440.538,35

Ao final do exercício de 2014, ficaram restos a pagar para exercício seguinte, totalizando o valor de R\$ 377.120,31, dispostos na tabela acima conforme as respectivas fontes de recursos. Nota-se que o saldo disponível atualizado é suficiente para cobertura das despesas inscritas do exercício em questão, tanto os recursos ordinários, como os vinculados, e conforme análise do Balancete de Verificação Contábil esteve de acordo com o paragrafo único do Art. 8 e o Inciso I do Art.50 da Lei Complementar nº 101/2000.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

CONCLUSÃO

A análise específica da execução orçamentária, com o detalhamento do orçamento, créditos adicionais, análise da receita, análise da despesa, confronto entre os valores realizados através da receita e os dispêndios realizados através da despesa pública, do balanço financeiro, do balanço patrimonial, da dívida pública, com o detalhamento da dívida fundada, dívida flutuante, da demonstração das variações patrimoniais, com o detalhamento das variações, mutações e a apuração do resultado do exercício, foram analisados através do relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do balanço geral do exercício econômico e financeiro em análise.

Diante do exposto, o Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencados na Lei Orçamentária do exercício, foram cumpridos de acordo com as disponibilidades financeiras do exercício.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficiência e eficácia da gestão, os resultados obtidos pela Administração Municipal foram previstos e executados, sempre procurando a geração de serviços públicos de qualidade aos munícipes.

A verificação da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no referido exercício.

Controle Interno Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Enfim, somos da opinião que o Poder Executivo do Município de Capão Bonito do Sul, no exercício de 2014, cumpriu os limites constitucionais e legais, em especial os relativos a operações de crédito, despesa com pessoal, de saúde e educação.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem claramente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal

Tiago Spanholi Boeno
Tiago Spanholi Boeno
Controlador Interno

Março de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS
VINCULADOS A M.D.E.

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art.113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no presente exercício em análise, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

Visando a execução atinente a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, a Lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências, e Dívida Ativa Tributária. O Município efetuou a aplicação com base na Lei Orçamentária e de acordo com o art.212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394, art.69, e a previsão da Lei Orgânica Municipal visando o seu atendimento plenamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a análise dos gastos com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, constatamos que o Município aplicou o limite mínimo estabelecido pelo art.212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.394, art.69 conforme demonstrativo a seguir:

Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	11.705.197,52
02	Total de Despesas com Educação	3.954.336,68
03	Percentual Aplicado em Educação	33,78%

RECURSOS DO FUNDEB

O Município, no presente exercício econômico e financeiro, em função do número de alunos matriculados na rede municipal do Ensino Fundamental, apresentou a seguinte movimentação financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Item	Discriminação	Valor R\$
01	Contribuição ao FUNDEB	2.116.825,64
02	Receita do FUNDEB	899.248,46
03	Rendimentos do FUNDEB	10.000,00
	Diferença Negativa (perdas)	1.207. 577,18

A receita do FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação) totalizou R\$ 902.248,46, sendo R\$ 899.248,46 de receita efetiva e R\$ 10.000 referente a rendimentos, com uma perda de R\$ 1.207.577,18 no período de 2014.

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Visando o atendimento pleno das disposições do art. 7º da Lei Federal nº 9.424, segue demonstrativo:

Item	Descrição	Valor R\$
01	Receitas do FUNDEB	909.248,46
02	Despesas com Professores	962.894,38
03	Percentual aplicado	100,00%

Obs: Foram utilizados R\$ 53.642,92 de recursos livres para o pagamento de professores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

Verifica-se, conforme demonstrativo, o cumprimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, referente à aplicação de uma parcela não inferior a 60% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício, pois foram aplicados 100% dos recursos durante o exercício de 2014.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quanto a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, os recursos estão devidamente aplicados e demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também do Demonstrativo de Aplicação na Educação, os quais estão em anexo junto ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

CONCLUSÃO

Constatamos que o Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, em conta específica, vinculado a MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Educação.

Tendo em vista, os dados expostos acima, comparados e extraídos dos demonstrativos contábeis do município, tem-se o valor mínimo das receitas aplicadas em Manutenção do Desenvolvimento do Ensino (M.D.E) estando de acordo com as normas constitucionais vigentes.



**Controle Interno
Municipal**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

Em relação ao FUNDEB, ficou constatado o pleno atendimento do art. 7º da Lei Federal 9.424/96, pois foram investidos R\$ 962.894,38 na remuneração de profissionais, em efetivo exercício do magistério.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com Educação, relativas ao período de 2014, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador ou seu substituto legal, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal – Setor de Educação – MDE e FUNDEB e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício de 2014.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação dos recursos em educação, traduzem a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Educação e do Executivo Municipal.

Diante ao exposto, o Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados ao MDE (Manutenção do Desenvolvimento do Ensino).



Tiago Spanholi Boeno
Controlador Interno

Março de 2015.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO SOBRE A GESTÃO DOS
RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

O Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o art.113, inciso II, letra "b", da Resolução nº 544/2000, na redação da Resolução nº 591/2002, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados as Ações e Serviços Públicos de Saúde, no presente exercício em análise, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

ORÇAMENTO

Visando a execução atinente as Ações e Serviços Públicos de Saúde, a Lei Orçamentária Anual estimou a receita proveniente de arrecadação de Impostos, Transferências, e Dívida Ativa Tributária. O Município efetuou a aplicação com base na Lei Orçamentária e de acordo com o art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias com a redação dada pelo art.7 da Emenda Constitucional nº 029, o Município efetuou a aplicação visando o seu atendimento.

Controle Interno Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Após a análise dos gastos com as Ações e Serviços Públicos na área da Saúde, constatamos que o Município aplicou o limite mínimo estabelecido pela Emenda Constitucional nº 029, de 13 de setembro de 2000, atendendo desta forma, o art.77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e também ao art.198 § 2º, III da Carta Magna.

Item	Descrição	Valor
01	Receita de Impostos e Transferências	11.437094,53
02	Total de Despesas com Saúde	2.464.388,88
03	Percentual Aplicado em Saúde	21,55%

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no presente exercício, recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde, cuja execução não está compreendida nos valores demonstrados no item anterior sendo que a mesma está demonstrada integralmente nos relatórios de Gestão, elaborados trimestralmente e submetidos à análise e apreciação do Conselho Municipal de Saúde.

Controladoria Interna Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Quanto as Ações e Serviços Públicos de Saúde, os recursos estão aplicados e demonstrados através do Balancete Analítico das Despesas e também ao Demonstrativo de Aplicação na Saúde conforme vínculos, os quais estão anexos ao presente processo de Prestação de Contas do Exercício econômico e financeiro em análise.

CONCLUSÃO

Constatamos que o Poder Executivo Municipal está realizando os depósitos bancários dentro do prazo estabelecido, em conta específica, vinculados às Ações e Serviços Públicos em Saúde, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à Saúde.

Verificamos que os percentuais gastos com serviços e ações ligadas na gestão da Secretaria Municipal de Saúde, estão de acordo com as normas legais vigentes cumprindo assim os princípios fundamentais da Administração Pública

Foram efetuadas prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde a aos convênios,

Controle Interno Municipal





**Controle Interno
Municipal**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL**

acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

A movimentação financeira e orçamentária das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, relativas ao período de 2014, foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade.

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador ou seu substituto legal, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal – Setor de Saúde e Fundo Municipal de Saúde e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstradas nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício de 2014.

Constatamos que os registros e documentos atinentes à aplicação dos recursos em Saúde, traduzem a execução orçamentária de responsabilidade do administrador da Secretaria Municipal de Saúde e do Executivo Municipal.

Tendo em vista o exposto, e considerados os dados extraídos dos demonstrativos contábeis do Município, tem-se, que o valor mínimo aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde, está de acordo com as normas constitucionais.

Diante disto, o Controle Interno emite parecer pela regularidade da gestão dos recursos vinculados às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Tiago Spanholi Boeno

**Controlador Interno
Tiago Spanholi Boeno**

Controle Interno Municipal